



10.01
1980

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 018/80. G

AUTOR: - Chefe do Executivo

ASSUNTO: - "Dispõe sobre a abertura
de um Crédito Suplementar na
importância de R\$50.000,00 (cinco
enta mil cruzeiros)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 133/80-4A.

IBIÚNA, 29 DE MAIO DE 1980.

Ass 02
Reg. 02

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 122, desta data, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 50.000,00, o qual deverá ser apreciado por essa Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do artigo 26, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

LUIZ GABRIEL VIEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

NESTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 122.

DE 29 DE MAIO DE 1980.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)".

-FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba abaixo especificada, do orçamento vigente:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.7 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL -
SERM- c/ RECURSOS PRÓPRIOS.

CAT. ECONÔMICA= 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 16885341.10 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários.....CR\$. 50.000,00
T O T A L.....CR\$. 50.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:

7 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.

CAT. ECONÔMICA= 4110.00 - Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 13754281.16 - Construção de Ambulatório Municipal.....CR\$. 50.000,00
T O T A L.....CR\$. 50.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1980.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



*J U S T I F I C A T I V A -
-PROJETO DE LEI Nº 122, DE 29/05/80-

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:-

Visa a presente Propositura a suplementar a verba 5 - Serviços Municipais - 5.7 - Serviços de Estm^{as} de Rodagem Municipal (SERM)-Cat. Econômica= 4120-Equipamentos e Material Permanente. Func. Programática= 16885341.10 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários, do Orçamento vigente, na importância de CR\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que se apresenta com o saldo atual de CR\$. 159.620,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte cruzeiros), insuficiente, portanto, para a aquisição de equipamentos para oficina da Prefeitura Municipal. Com a inauguração da nova oficina, se faz necessário equipá-la de todos os requisitos necessários do bom funcionamento da mesma, possibilitando uma manutenção permanente dos veículos oficiais.

A par do exposto, submetemos o presente projeto à apreciação dos Nobre Vereadores, que compõe essa Casa Legislativa, a fim de que seja aprovado e transformado em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1980.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1605
[Signature]

REQUERIMENTO Nº _____

Requeiremos à Mesa dispensadas as formalidades regimentais, seja colocado em Regime de Urgência Especial, os Projetos de Lei sob os números 12/80E, 16/80E, 18/80E e 19/80E e 17/80L de autoria do Prefeito Municipal e Presidente, digo, Mesa da Câmara respectivamente, nos termos do Artigo 133 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1980.

[Signature]

Issao Saito

[Signature]

Fadlo Rahal

[Signature]

Benedito R. Freitas

[Signature]

Iuquim Elias

[Signature]

José Gomes

[Signature]

Laurindo B. Moraes

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1206
12/06/80
Miguel Pereira da Silva

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015/80

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$50.000,00 (cincoenta mil-cruzeiros)!"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sancione e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba abaixo especificada, do orçamento vigente:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.7 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL ==

SERV - C/RECURSOS PRÓPRIOS.

CAT. ECONÔMICA-4120.00- Equipamentos e Material Permanente.

FUNC. PROGRAMÁTICA- 1688534.10 - Aquisição de Equipamentos "odoviários.....Cr\$50.000,00 -

T O T A L.....Cr\$50.000,00 -

ARTIGO 2º.-As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes de-
ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:

7 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.

CAT. ECONÔMICA-4110.00 -Obras e Instalações.

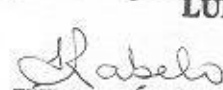
FUNC. PROGRAMÁTICA - 13754281.16 - Construção do Ambulatório Municipal.....Cr\$50.000,00 -

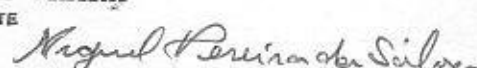
T O T A L.....Cr\$50.000,00 -

ARTIGO 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE =
IBIÚNA, EM 30 DE MAIO DE 1.980.


LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE


Prof. JULIO CÉSAR RABELO
1.º SECRETÁRIO


Miguel Pereira da Silva
SEGUNDO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 097/80

Ibiúna, 30 de Maio de 1.980.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Ex^{sa}., o AUTO=
GRATO DE LEI Nº 015/80 referente ao Projeto de Lei nº 122, desse-
Executivo e que nesta Casa de Leis recebeu o nº.018/80-E, aprova-
do na Sessão Ordinária de dia 29 p. passado, que dispõe sobre a a-
bertura de um Crédito Suplementar de Cr\$50.000,00 (Cincoenta mil --
cruzeiros).

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protes-
tos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ GABRIEL VIANNA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 018/80-E foi aprovado na Sessão Ordinária de dia 29/05/80 através de requerimento de Urgência Especial. Certifico mais: devido a aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 015/80 pelo ofício nº 097/80 de 30/05/80.

Ibiúna, 30 de Maio de 1.980.

Mafalda Gabriel Nanni
MAFALDA GABRIEL NANNI

Assistente de Diretor

Resp. pela Secretaria Administrativa.

PROJETO DE LEI nº 018/80-E

ATOR: Chefe do Executivo

Assunto: Dispõe sobre a abertura de um crédito especial na imprevista de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).